



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

|                                                                               |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Setor Requisitante (Secretaria): Secretaria Municipal de Administração</b> |                  |
| <b>Responsável pela Demanda: LUANNA COSTA DOS SANTOS</b>                      |                  |
| <b>E-mail:</b>                                                                | <b>Telefone:</b> |

**MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de peças e Serviços, para os veículos pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Malhador -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Portanto, a contratação de empresa é necessária para manter em perfeito funcionamento os veículos da frota municipal, visando cumprir as determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e a Resoluções do CONTRAN 05/98 e 14/98 que estabelecem parâmetros para a conservação dos veículos em circulação no território nacional.

Com isso, a Prefeitura Municipal de Malhador almeja preservar o patrimônio público, aumentar a vida útil dos mesmos, recolocando-os em perfeito estado de funcionamento, garantindo sua eficiência e a segurança das pessoas que deles utilizarem, mantendo-os prontos para atender as necessidades de cunho administrativo e logístico inerentes ao órgão, tendo assim a necessidade de formalização do presente processo, para alçar a maior eficiência possível quanto à utilização dos recursos orçamentários e garantir a conservação dos bens e consequentemente a continuidade na prestação dos serviços à população.

Dessa forma, considerando a necessidade de se garantir e resguardar os veículos da frota pertencentes a Prefeitura Municipal de Malhador, bem como manter a continuidade dos diversos serviços inerentes às atividades precípuas, visando atender ao princípio da disponibilidade de bens e serviços públicos, ao qual está vinculada a administração, temos a necessidade da aquisição de peças e Serviços, visando à manutenção da frota de veículos pertencente a Prefeitura Municipal de Malhador/SE.

**QUANTIDADE DE PEÇAS A SEREM ADQUIRIDAS**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR**

A estimativa de consumo é demonstrada no quadro abaixo representada pelo consumo médio nos respectivos setores está previsto no **Plano de Contratação Anual de 2025**.

| Nº | DESCRIÇÃO DO OBJETO       | QUANT. | VALOR DE REFERÊNCIA DESCONTO | VALOR TOTAL R\$ |
|----|---------------------------|--------|------------------------------|-----------------|
| 1  | Peças Veículos Pesados    | 01     |                              |                 |
| 2  | Serviços Veículos Pesados | 01     |                              |                 |

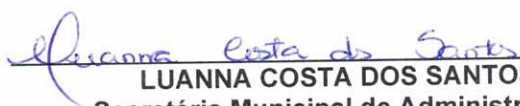
**PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA  
A AQUISIÇÃO**

A previsão de início do fornecimento é para ocorrer em Março de 2025, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

**Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, em especial, Termo de Referência parte integrante deste documento. Encaminho ao Controle Interno para providências.

Malhador/SE, 18 de Fevereiro de 2025.

  
**LUANNA COSTA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

|                                                                                    |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Setor Requisitante (Secretaria): Secretaria Municipal de Assistência Social</b> |                  |
| <b>Responsável pela Demanda: WESLLA TAMIRIS ANDRADE</b>                            |                  |
| <b>E-mail:</b>                                                                     | <b>Telefone:</b> |

**MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de peças e Serviços, para os veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Malhador-, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Portanto, a contratação de empresa é necessária para manter em perfeito funcionamento os veículos da frota municipal, visando cumprir as determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e a Resoluções do CONTRAN 05/98 e 14/98 que estabelecem parâmetros para a conservação dos veículos em circulação no território nacional.

Com isso, o Fundo Municipal de Assistência Social almeja preservar o patrimônio público, aumentar a vida útil dos mesmos, recolocando-os em perfeito estado de funcionamento, garantindo sua eficiência e a segurança das pessoas que deles utilizarem, mantendo-os prontos para atender as necessidades de cunho administrativo e logístico inerentes ao órgão, tendo assim a necessidade de formalização do presente processo, para alçar a maior eficiência possível quanto à utilização dos recursos orçamentários e garantir a conservação dos bens e consequentemente a continuidade na prestação dos serviços à população.

Dessa forma, considerando a necessidade de se garantir e resguardar os veículos da frota pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador, bem como manter a continuidade dos diversos serviços inerentes às atividades precípuas, visando atender ao princípio da disponibilidade de bens e serviços públicos, ao qual está vinculada a administração, temos a necessidade da aquisição de peças e Serviços, visando à manutenção da frota de veículos pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador /SE.

**QUANTIDADE DE PEÇAS A SEREM ADQUIRIDAS**

A estimativa de consumo é demonstrada no quadro abaixo representada pelo consumo médio nos



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR**

respectivos setores está previsto no **Plano de Contratação Anual de 2025**.

| Nº | DESCRIÇÃO DO OBJETO       | QUANT. | VALOR DE REFERÊNCIA DESCONTO | VALOR TOTAL R\$ |
|----|---------------------------|--------|------------------------------|-----------------|
| 1  | Peças Veículos Leves      | 01     |                              |                 |
| 2  | Peças Veículos Pesados    | 01     |                              |                 |
| 3  | Serviços Veículos Leves   | 01     |                              |                 |
| 4  | Serviços Veículos Pesados | 01     |                              |                 |

**PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA  
A AQUISIÇÃO**

A previsão de início do fornecimento é para ocorrer em Março de 2025, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

**Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, em especial, Termo de Referência parte integrante deste documento. Encaminho ao Controle Interno para providências.

Malhador/SE, 18 de Fevereiro de 2025.

**WESLLA TAMIRIS ANDRADE**  
Secretária Municipal de Assistência Social





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

|                                                                       |                  |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Setor Requisitante (Secretaria): Secretaria Municipal de Saúde</b> |                  |
| <b>Responsável pela Demanda: AMANDA PEREIRA DE JESUS</b>              |                  |
| <b>E-mail:</b>                                                        | <b>Telefone:</b> |

**MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de peças e Serviços, para os veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde do município de Malhador-, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Portanto, a contratação de empresa é necessária para manter em perfeito funcionamento os veículos da frota municipal, visando cumprir as determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e a Resoluções do CONTRAN 05/98 e 14/98 que estabelecem parâmetros para a conservação dos veículos em circulação no território nacional.

Com isso, o Fundo Municipal de Saúde de Malhador almeja preservar o patrimônio público, aumentar a vida útil dos mesmos, recolocando-os em perfeito estado de funcionamento, garantindo sua eficiência e a segurança das pessoas que deles utilizarem, mantendo-os prontos para atender as necessidades de cunho administrativo e logístico inerentes ao órgão, tendo assim a necessidade de formalização do presente processo, para alçar a maior eficiência possível quanto à utilização dos recursos orçamentários e garantir a conservação dos bens e consequentemente a continuidade na prestação dos serviços à população.

Dessa forma, considerando a necessidade de se garantir e resguardar os veículos da frota pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Malhador, bem como manter a continuidade dos diversos serviços inerentes às atividades precípuas, visando atender ao princípio da disponibilidade de bens e serviços públicos, ao qual está vinculada a administração, temos a necessidade da aquisição de peças e Serviços, visando à manutenção da frota de veículos pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Malhador /SE.

**QUANTIDADE DE PEÇAS A SEREM ADQUIRIDAS**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR**

A estimativa de consumo é demonstrada no quadro abaixo representada pelo consumo médio nos respectivos setores está previsto no **Plano de Contratação Anual de 2025**.

| Nº | DESCRIÇÃO DO OBJETO     | QUANT. | VALOR DE REFERÊNCIA DESCONTO | VALOR TOTAL R\$ |
|----|-------------------------|--------|------------------------------|-----------------|
| 1  | Peças Veículos Leves    | 01     |                              |                 |
| 2  | Serviços Veículos Leves | 01     |                              |                 |

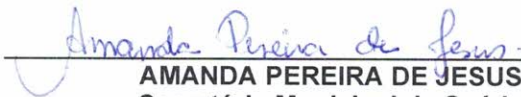
**PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA  
A AQUISIÇÃO**

A previsão de início do fornecimento é para ocorrer em Março de 2025, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

**Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, em especial, Termo de Referência parte integrante deste documento. Encaminho ao Controle Interno para providências.

Malhador/SE, 18 de Fevereiro de 2025.

  
AMANDA PEREIRA DE JESUS  
Secretária Municipal de Saúde